



000722

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - FMS

Juliano Vieira Montenegro

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, com sede a, sede à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, sob inscrição CNPJ nº 11.478.938/0001-38, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Sr^{ta}. **Mara Rubia do Nascimento Melo**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORA** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras e eventuais **Aquisições de Material Odontológico**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.489.967/0001-44, sediada à Tv. Virgílio Souza, nº 213, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000, Telefone (79) 9 9941-5555, E-mail: lbmat15@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Oliveira Silva, RG nº 3.241.617-2 SSP/SE e CPF nº 025.149.165-00.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: LONGA, TAMANHO 27 G. MATERIAL INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPUL COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM 100 EMBALAGENS, PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA.	CX	90	PROCARE	R\$ 40,00	R\$ 40,21
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: TAMANHO 25MM. CALIBRE DE 30G CURTA, QUE POSSUA BISEL TRIPLO SILICONADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	180	PROCARE	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00

MARCOS

SOBRAL:

58785299553

LEONARDO DE OLIVEIRA

SILVA: 0251491
SILVA: 02514916500
Dados: 2021.05.27

Alexandre de Alcantara Silva

Assessoria de Serviços
de Engenharia Médica
Data: 2021.05.27
11:37:56.0330MATERIAL
ODONTOLÓGICO



000723

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

Juliano Vieira de Sá

	COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 25MM. PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA.					
35	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO (300 X 100) EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 200 MM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURAS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHA DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC. BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME. DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UN 60 764,00 357484.	UND	250	ZERMATT	RS 150,00	RS 37.500,00
47	MÁSCARA DESCARTÁVEL: TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	DESCAR-BOX	RS 17,00	RS 6.800,00
75	COMPRESSA DE GAZE: GAZE EM COMPRESSA, ESTÉRIL 13 FIOS, 7,5CM X 7,5 CM. PRODUTO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E INDICADO PARA CIRURGIAS. ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES E CURATIVOS EM GERAL. PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS.	PCT	600	V&E	RS 19,70	RS 11.820,00

MARCOS

Assinado eletronicamente pelo(a) LEONARDO DE OLIVEIRA em 20/05/2015 às 14:49:49

LEONARDO DE
OLIVEIRA
SR.VA:0251491

Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA
SILVA:02514916500
Data: 2015.05.20

Alexandre de

Alcantara Silva

Assinado

2

Assinado eletronicamente pelo(a) LEONARDO DE OLIVEIRA em 20/05/2015 às 14:49:49

Assinado eletronicamente pelo(a) LEONARDO DE OLIVEIRA em 20/05/2015 às 14:49:49

SOBRAL
03705000552



000724

Juliano Vieira Montalvão BSA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

	CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE POSSA TRAZER RISCOS. PACOTES COM 500 UNIDADES.					
103	PAPEL GRAU EMBALAGEM TUBULAR: EFILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPIRNO); EM BOBINAS. PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO; PERMEAVELAO VAPOR E AO AR. IMPERMEAVEL A MICRO ORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR SELAGM TRIPLA MULTILINEAR, ROLO DE 200 MMX 100 MESTROX.	UND	200	ZERMATT	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
108	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: 99,5% P.A.(ABSOLUTO), FRASCO COM 1000ML.	FRS	200	ITAJA	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
114	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO: TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO.	UND	500	ITAJA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
131	DESINFECTANTE HOSPITALAR 5L: DESINFECTANTE HOSPITALAR, A BASE DE CLORETO DE ALQUII. DIMETIL BENZII. AMÔNIO. PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, GALÃO COM 05 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA PARA USO HOSPITALAR. ODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	180	VIC-PHARMA	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
Total:						R\$ 107.968,00

FORNECEDORA 02: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, sediada à Rua Belo Horizonte, nº 2209, Neva, Cascavel/PR, CEP: 85.802-228, Telefone (45) 9920-1051, E-mail: realmed.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Alcântara Silva, RG nº 8.162.243-4 SESP - PR e CPF nº 045.220.139-06.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA. TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO.	CX	200	MEDIX	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

MARCOS SOBRAL:

LEONARDO DE OLIVEIRA
DE OLIVEIRA
SILVA:0251491
Data: 2021.05.27

Alexandre de Alcântara Silva
Assinado de forma digital por Alexandre de Alcântara Silva
Data: 2021.05.26

3

MANEJO PÚBLICO
ODONTOLOGIA
LDB 9394/96-07-05
LDB 9394/96-07-05



000725

Assinado de Alexandre Alcântara Silva

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA

	FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	MEDIX	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
117	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT: SANFONADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200	MEDIX	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
Total:						R\$ 79.980,00

FORNECEDORA 03: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80, sediada à Avenida A, nº 363, Conj. Marcos Freire II – Bairro Taíçoca – Nossa Senhora do Socorro/SE. Telefone (79) 3256-3730, E-mail: essenciahospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcos Sobral, RG nº 1.211.732 SSP/SE e CPF nº 587.852.995-53.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	CREME DENTAL: COM TEOR DE FLUOR DE 1500 PPM, BSNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	500	ICE FRESH	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
36	ESCOVA DENTAL ADULTO: COM CERDAS, DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS. CONTENDO 36 TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, CABEÇA PEQUENA EM MATERIAL.	UND	3000	MEDFIO	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00

MARCOS
SOBRAL

Assinado de Marcos Sobral
CPF: 587.852.995-53

LEONARDO DE
OLIVEIRA

SILVA-0251493

Assinado de Leonardo de Oliveira
CPF: 0251493

SILVA-0251493
Dados: 2021.05.27

Alexandre de
Alcantara
Silva

Assinado de Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021.05.26

Assinado

MIAMI MED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA-38259/4820
0186

58785299553



Juliano Vasconcelos

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

00072E

	FOSCO OU TRANSPARENTE, MEDINDO ENTRE 17 E 18 CM, ANATOMICO, COM ENPUNTIADURA					
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL: 28 TUFOS CERDAS MACIAS EM SACO SAQ. PLASTICO, APLICAÇÃO INANTIL, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS, MENINDO NO MINIMO 6 CM.	UND	3000	MEDFIO	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
Total:						R\$ 6.680,00

FORNECEDORA 04: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP: 30.570-020. Telefone (31) 3374-6768, E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, neste ato representada pela Sra Laura Cataldo Cury, RG nº 20.598.030 SSP/MG e CPF nº 135.214.086-12.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
83	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: TIPO CONTRA ÂNGULO RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1. TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TIPO CABEÇA PADRÃO. APLICAÇÃO MOTOR PNEUMÁTICO.	UND	18	DENTE-MED PRIME CX235-1F	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
91	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA SEM RANHURAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE REMOÇÃO DE BROCA PUSH BUTTOM / PRESS BUTTOM (SEM SACA-BROCA). SPRAY TRIPLO, EXTRA TORQUE, ROTAÇÃO MÁXIMA ACIMA DE 350.000 RPM, ROLAMENTO CERÂMICO, ACOPLAMENTO BORDEN, TURBINA COM ROLAMENTOS BALANCEADOS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MARCA: KAVO, MODELO: 505C.	UND	15	DENTE-MED PRIME CX207-W-2	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
92	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UND	20	DENTE-MED PRIME CX235-3F	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
Total:						R\$ 19.080,00

FORNECEDORA 05: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.163.794/0001-56, sediada à Rua Siriri, nº 430, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-450, Telefone (79) 3222-8569 / 9 9986-

MARCOS SOBRAL: 587852995

Assinado eletronicamente pelo sistema de assinatura digital do Estado de Sergipe

LEONARDO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por: LEONARDO DE OLIVEIRA
SILVA: D2514916500
Data: 2021.05.27

Alexandre de Alcantara Silva

Assinado de forma digital por: Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021-05-27 13:13:13
Código

Assinado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

Juliano Vieira Montalvão

000727

7095 / 9 9800-8927. E-mail: montaltec36@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Juliano Vieira Montalvão Costa, RG nº 1.397.351 SSP/SE e CPF nº 939.759.965-87.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CIMENTO: ASPECTO FÍSICO BASE 13G + CATALISADOR 11G. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	KIT	200	MAQUI-RA	RS 30,00	RS 6.000,00
Total:						RS 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

MARCOS
SOBRAL:
5878529955

Assinado digitalmente por Marcos Sobral em 26/05/2021 às 11:19:27. O conteúdo desta Ata de Registro de Preços é válido e produz efeitos jurídicos e financeiros.

LEONARDO
DE OLIVEIRA
SILVA:025149
Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA:02514916500
Dados: 2021.05.26 11:19:27

Alexandre de
Alcantara Silva

Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021.05.26 11:19:27

Alexandre de Alcantara Silva

6
MARCOS
SOBRAL
5878529955

Assinado digitalmente por Marcos Sobral em 26/05/2021 às 11:19:27. O conteúdo desta Ata de Registro de Preços é válido e produz efeitos jurídicos e financeiros.



Guilherme Vieira Alcantara Costa

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

000728

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Propria será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega das mercadorias acontecerá no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, S/N – Bairro Fernandes - Propria/SE;

6.5 – O prazo para entrega do material é de **03 (três) dias**, contados do recebimento das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

MARCOS
SOBRAL:

Aqui, assinado digitalmente por Marcos Sobral em 2021.05.27 10:18:11 -03:00

LEONARDO
DE OLIVEIRA

SILVA:02514916500
16500

Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA:02514916500 Dados: 2021.05.27 10:18:11 -03:00

Alexandre
de Alcantara
Silva

Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva Dados: 2021.05.26 13:39:39 -03:00

Assinado

5878529955



Juliano Vieira Alcantara Costa

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

000729

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

MARCOS SOBRAL: 5878529955

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA: 02514

Alexandre de Alcantara Silva

Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021.05.26 13:39:52 -0300

Assinado



Juliano Vieira de Almeida

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

00073C

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

Assinado

MARCOS SOBRAL: Assinado digital por MARCOS SOBRAL em 22/05/2016 13:40:05. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Propria.

LEONARDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA em 22/05/2016 13:40:05. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Propria.

Alexandre de Alcantara Silva Assinado digital por Alexandre de Alcantara Silva em 22/05/2016 13:40:05. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Propria.



Juliano de Souza Montenegro

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

000731

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 -- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

LEONARDO DE OLIVEIRA
SILVA:025149165
00
Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA
SILVA:02514916500
Dados: 2021.09.27 13:19:55 -0100

Alexandre de Alcantara Silva
Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021.09.26 13:40:19 -0100

Assinado

MARCOS SOBRAL: 587852995



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

Juliano Mauro Montalvão

000732

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Propriá (SE), 26 de maio de 2021.

Mara Rúbia do Nascimento Melo
MARA RÚBIA DO NASCIMENTO MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEONARDO DE OLIVEIRA
SILVA:02514916500
Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA:02514916500
Dados: 2021.05.27 10:20:29 -03'00'

LB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Alexandre de Alcantara Silva
Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva

Alcantara Silva
Dados: 2021.05.26 13:40:32

RÉALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MARCOS SOBRAL:
5878529955
3

ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
ÓRGÃO PARTICIPANTE



000733

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS

Assinado de forma digital por MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186

LTDA:38259748000186

Dados: 2021.05.27 09:30:48 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDORA

Guilherme Vieira Montalvão Costa
MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME
FORNECEDORA

LEONARDO DE
OLIVEIRA
SILVA:02514916
500

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE OLIVEIRA
SILVA:02514916500
Dados: 2021.05.27
10:21:36 -03'00'

Testemunhas:

Francisco Xavier Neto
CPF: 029.524.945-50

José Fernando Montalvão
CPF: 036.420.645-09